

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 16 DE ABRIL, DE 2021.

**APROVA AS COMPOSIÇÕES DAS
CÂMARAS SETORIAIS PERMANENTES
DE: POLÍTICAS BÁSICAS E GARANTIAS
DE DIREITOS; COMUNICAÇÃO,
ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO;
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA) E
DE ORÇAMENTO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/9, e a Lei Municipal nº 4.453/2011,

CONSIDERANDO seu Regimento Interno, no Art. 26;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pela Plenária, no dia 16 de Abril, de 2021; em Reunião Extraordinária para Composição das Câmaras Setoriais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Composições das Câmaras Setoriais Permanentes de: Políticas Básicas e Garantias de Direitos; Comunicação, Articulação e Mobilização; Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e de Orçamento, ficando assim compostas:

I - Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, ficando eleitos os Conselheiros: **Silvane Marta Silva Gonçalves (titular sociedade civil) como presidente, Vera Maria Campos Araújo (titular sociedade civil) como relatora, Hallana Sarisy Nunes Melo (suplente governamental), Dayana Christina de Oliveira (titular governamental);**

II - Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização, ficando eleitos os Conselheiros: **Shirleyne Donizete de Souza (titular sociedade civil) como presidente, Helena Alves Pires (titular governamental) como relatora, Sirley Rezende Rocha (suplente governamental), Lethícia Fernandes Fonseca (suplente sociedade civil);**

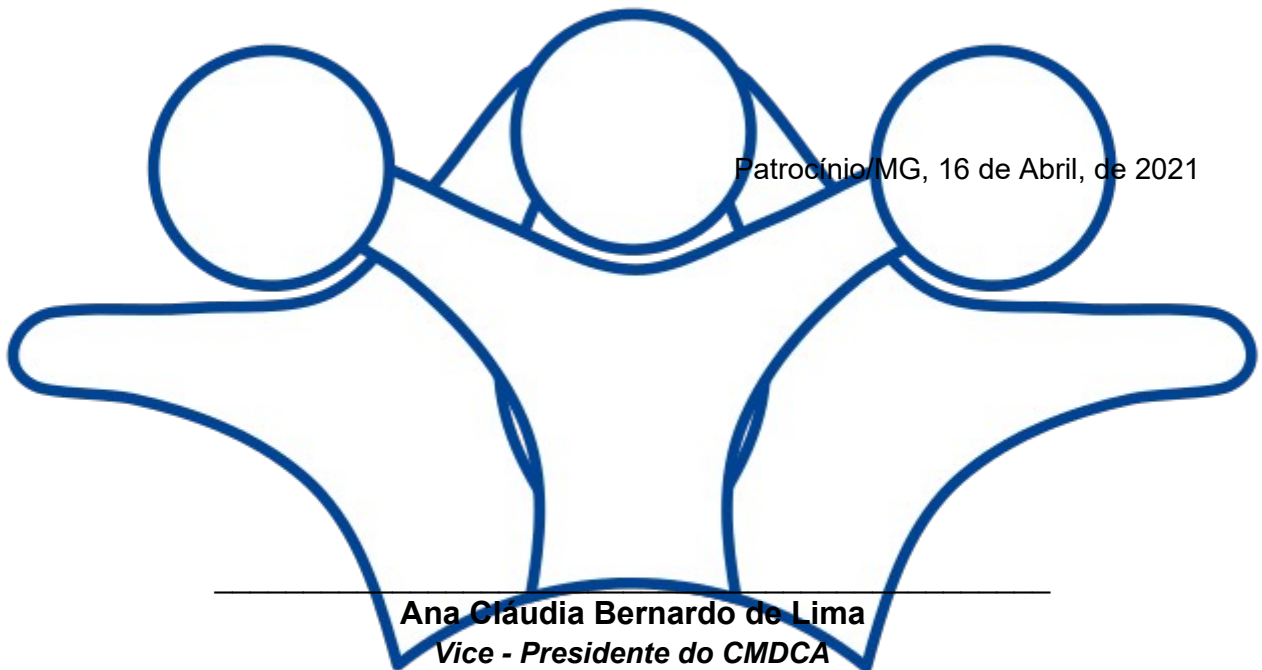
III - Câmara Setorial Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e de Orçamento, ficando eleitos os Conselheiros: **Danilo Luiz Abadio Pedrosa (titular sociedade civil) como presidente, Graciella Magalhães Alves (titular sociedade civil) como**

relatora, Tânia Carneiro Silva e Silva (suplente sociedade civil), Mércia Imaculada de Castro Cunha (suplente sociedade civil).

Art. 2º - As competências de cada Câmara Setorial Permanente estão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 16 de Abril, de 2021



Ana Cláudia Bernardo de Lima
Vice - Presidente do CMDCA
Biênio 2021/2023